



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretário Municipal de Obras - Alexsandro Marchioli
Vinculado ao DFD:	008/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da Necessidade:

- **Fundamentação:** A frota municipal, devido ao uso intenso e contínuo, sofre desgaste, tornando imperativa a manutenção para evitar a paralisação de serviços essenciais, aumentar a vida útil dos veículos e garantir a segurança dos operadores.
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, elétrica, funilaria, pintura, suspensão, freios, injeção eletrônica, câmbio e motor.
- **Inclui Fornecimento de Peças:** A contratação geralmente abrange o fornecimento de peças originais ou genuínas, com garantia de no mínimo 3 meses.
- **Gestão de Frota:** A manutenção contínua atua na prevenção de falhas, reduzindo custos com reparos emergenciais e otimizando a gestão da frota.
- **Especificidades:** A oficina contratada deve possuir capacidade técnica, equipamentos adequados e mão de obra especializada para veículos pesados.

Esta contratação atende ao interesse público, garantindo a trafegabilidade e a disponibilidade da frota para a população.

2. Levantamento do mercado (alternativas): Foi realizada a pesquisa de preços por meio de orçamentos coletados com os fornecedores da região, buscando sempre a proposta mais vantajosa para a administração municipal, observando a realidade do município e região; contudo, informamos que utilizamos três orçamentos de fornecedores da região, por base da tabela abaixo:

19 CAMINHÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTE	UNITARIO	PRO DIESEL
1	Mão de Obra serviços Mecânicos Caminhões	H	650	R\$ 210,00	R\$ 136.500,00
2	Peças mecânicas novas e de primeira linha (originais ou genuínas), sem recondicionamento e com comprovação de procedência e Garantia para Caminhões.	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL					R\$ 736.500,00

19 CAMINHÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTE	UNITARIO	SANGALETTI

1	Mão de Obra serviços Mecânicos Caminhões	H	650	R\$ 260,00	R\$ 169.000,00
2	Peças mecânicas novas e de primeira linha (originais ou genuínas), sem recondicionamento e com comprovação de procedência e Garantia para Caminhões.	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00

TOTAL

R\$ 769.000,00

19 CAMINHÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTE	UNITARIO	PEDROCAR
1	Mão de Obra serviços Mecânicos Caminhões	H	650	R\$ 150,00	R\$ 97.500,00
2	Peças mecânicas novas e de primeira linha (originais ou genuínas), sem recondicionamento e com comprovação de procedência e Garantia para Caminhões.	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL					R\$ 697.500,00

3. Descrição da solução adotada: A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa do ramo pertinente, por meio de processo licitatório na modalidade pregão ficando assim estabelecido a condição adequada para o alcance dos objetivos traçados, balizados pela economia e pelo uso consciente dos itens adquiridos na esfera da Administração Pública.

A frota de caminhões é essencial para serviços contínuos como coleta de lixo, manutenção de estradas, transporte de materiais de obras, transporte escolar e ambulâncias. A parada de um veículo por quebra gera prejuízos à população.

A contratação é necessária tanto para manutenções agendadas (preventivas), visando evitar quebras graves, quanto para reparos emergenciais (corretivos). A prefeitura muitas vezes não possui número suficiente de mecânicos próprios, ou especialistas capacitados para todas as marcas e tecnologias presentes na frota (motores diesel modernos, sistemas hidráulicos). A manutenção adequada garante a segurança dos motoristas e da população.

4. Requisitos indispensáveis da contratação: A contratação é fundamental para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro Müller/SC, no que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-la em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Além disso, cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, Resolução do CONTRAN 466/13 e 14/98, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

Fornecer e/ou executar o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- Exigência de oficina instalada em um raio de 20KM (vinte quilômetros) determinado para facilitar o deslocamento, ou atendimento *in loco* (na garagem municipal), visando o rápido atendimento quando necessitar em caso de urgência e serviços emergenciais, buscando o melhor custo/benefício para o erário público.
- Disponibilizar os mecânicos e as ferramentas necessárias.
- Substituir peças defeituosas por peças novas. Usar peças que estejam de acordo com as especificações do cliente ou do contrato, garantindo a qualidade e durabilidade do motor.
- Substituir o funcionário (mecânico) no prazo máximo de 24 horas, caso o serviço não esteja a contento.

- e) Garantia técnica dos serviços prestados por no mínimo 90 dias ou conforme Código de Defesa do Consumidor.
- f) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- m) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- n) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas: A estimativa do preço estabelecida através e pesquisa de mercado, foi considerado três orçamentos de empresas distintas e feita a média os valores apresentados, também a análise e equiparação a aquisição do ano anterior.

19 CAMINHÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTE	MÉDIA	TOTAL
1	Mão de Obra serviços Mecânicos Caminhões	H	650	R\$ 206,67	R\$ 134.335,50
2	Peças mecânicas novas e de primeira linha (originais ou genuínas), sem recondição e com comprovação de procedência e Garantia para Caminhões.	UN	1	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL					R\$ 734.335,50

6. Estimativa do valor da contratação: O valor estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de **R\$ 734.335,50** (Setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), através de levantamento de orçamentos com fornecedores da região.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento): Quanto ao critério de julgamento, levou-se em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL em consideração aos valores da região, tornando assim, a melhor distribuição dos recursos, evidenciando um princípio indispensável à boa gestão das verbas públicas.

Ainda, considerando a especificidade a compra adquirida, entende-se que o parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual: Justificativa da ausência: O Município de Lauro Müller não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos: A efetivação do processo desta contratação, guiada pelos princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, visa alcançar resultados que reflitam a maximização da eficiência e eficácia dos recursos públicos, garantindo o alinhamento com o interesse público e as expectativas da sociedade. Neste sentido, os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa das Secretarias.
- Portanto, espera-se que esta contratação não apenas atenda às necessidades imediatas, mas que também promova uma visão estratégica de longo prazo na gestão de recursos públicos, em alinhamento com os princípios da transparência, da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, fundamentando-se assim na legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

11. Providências a serem adotadas: Para assegurar o sucesso da contratação, as seguintes providências deverão ser adotadas, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021:

- Estabelecimento de canais de comunicação: Definir canais de comunicação e capazes entre o Contratante e a empresa contratada para reporte regular do progresso dos trabalhos, incluindo a instituição de um sistema de alertas rápidos para problemas urgentes.
- Revisão de processos de fiscalização: revisar e aprimorar os processos internos de fiscalização dos serviços contratados, assegurando alinhamento com as melhores práticas e conformidade com as normativas vigentes.

12. Possíveis impactos ambientais: Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratada deverá observar os critérios e procedimentos, conforme previsão neste instrumento, bem como deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do artigo 5º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13. Adequação da forma de contratação: REGISTRO DE PREÇOS - Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de demanda com quantidades certas a serem adquiridas e por um período previamente determinado, ou ainda por ser objeto de fornecimentos contínuos, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção: Para a definição da modalidade de aquisição, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

a. **Modalidade de Aquisição:** A escolha pela modalidade Pregão se deve ao valor estimado da contratação é de **R\$ 734.335,50** (Setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), à natureza da contratação parcelada de fornecimento ao município de Lauro Müller.

b. **Modo de disputa: Aberto:** De acordo com o Decreto Municipal nº 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

c. **Intervalo mínimo:** Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO GLOBAL

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade: Os itens mencionados para esta licitação são de extrema importância, para manter a manutenção em dia de todos os veículos pertencentes a frota municipal.

Lauro Muller/SC, 30 de janeiro de 2026.

Alexsandro Marchioli
Secretário de Obras

Emerson de Oliveira
Coordenador de Departamento



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

10M**952****R02****08X**